DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP
Processo Seletivo de Provas e Títulos – Edital PS Nº 02/2019

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO - PS Nº 02/2019

O Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, pela empresa INTEGRI BRASIL Projetos e Serviços Integrados, **INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Provas e Títulos - PS Nº 02/2019 – com a supervisão da COMISSÃO FISCALIZADORA do Processo Seletivo especialmente nomeado pela **Portaria nº 4705 de 04/12/2019** para as funções, constantes do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES, do Edital em tela.

1. DO QUADRO DE FUNÇÕES

Funções com Exigência de Ensino Superior					
Código / Funções	**Nº Vaga**	**Requisitos Básicos**	**Remuneração Mensal**	**Jornada Semanal**	**Valor de Inscrição**
3.01 – Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e PEB I)	CR*	Curso superior com Licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal em nível médio ou superior admitindo com formação mínima obtida em nível médio na modalidade normal.	R$ 1.918,35	30h/a	R$50,00
3.02 – Professor Assistente de Educação Básica I	CR*	Curso superior com Licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal em nível médio ou superior admitindo com formação mínima obtida em nível médio na modalidade normal.	R$ 1.534,68	24h/a	R$50,00
3.03 – Professor Assistente de Educação Básica II	CR*	Licenciatura plena em Pedagogia ou curso superior com licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente.	R$ 1.596,24	24h/a	R$50,00
3.04 – Professor de Atendimento Educacional Especializado	CR*	Habilitação específica Nível Superior e Graduação em deficiência intelectual e/ou deficiência mental e/ou auditiva.	R$ 14,78 Hora / aula	30h/a	R$50,00
3.05 – Professor Educação Básica II - **Arte**	CR*	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	R$ 14,78 Hora / aula	Eventuais	R$50,00
3.06 – Professor Educação Básica II - **Educação Física**	CR*	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria com registro no CREF.	R$ 14,78 Hora / aula	Eventuais	R$50,00
3.07 – Professor Educação Básica II - **Geografia**	CR*	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	R$ 14,78 Hora / aula	Eventuais	R$50,00
3.08 – Professor Educação Básica II - **História**	CR*	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	R$ 14,78 Hora / aula	Eventuais	R$50,00
3.09 – Professor Educação Básica II - **Ciências**	CR*	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	R$ 14,78 Hora / aula	Eventuais	R$50,00
3.10 – Professor Educação Básica II - **Português**	CR*	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	R$ 14,78 Hora / aula	Eventuais	R$50,00
3.11 – Professor Educação Básica II - **Inglês**	CR*	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	R$ 14,78 Hora / aula	Eventuais	R$50,00
3.12 – Professor Educação Básica II- **Matemática**	CR*	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	R$ 14,78 Hora / aula	Eventuais	R$50,00

***Cadastro de Reserva**

a) As inscrições ficarão abertas **exclusivamente através da Internet**, no período de **09 a 18 de dezembro de 2019**, através do site www.integribrasil.com.br;
b) A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **19 de janeiro de 2020**, no município de Ribeirão Bonito/SP.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital Resumo, cuja íntegra fica à disposição pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br **e** www.ribeiraobonito.sp.gov.br**;** bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP.

Ribeirão Bonito/SP, 06 de dezembro de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 095/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Bonito, referentes ao exercício de 2017".

JOÃO VICTOR MACHADO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 31, § 2º da Constituição Federal e art. 313, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2017, constantes dos autos do Processo TC nº. 6525/989/16-6.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo será devidamente publicado e encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas, nos termos do art. 313, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, dando-se dele ampla divulgação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO VICTOR MACHADO BORGES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 05 de dezembro de 2019.

Cristiana Ap. Fernandes Lima
Assistente Legislativo

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br